

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 013/2023

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KGD2774/PE, 04/08/2020, ED7330285, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; KLL4332/PE, 01/09/2020, ED45546613, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; NMI9561/PE, 28/10/2020, ED16177125, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYQ7180/PE, 06/10/2020, ED43737837, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYV1I67/PE, 24/09/2020, ED66501503, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYV1I67/PE, 30/09/2020, ED30133172, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCG0512/PE, 22/07/2020, ED30123029, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCY5785/PE, 20/02/2020, ED32521250, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PDA2586/PE, 20/10/2019, ED10310966, 5266-3(Art. 174), R\$ 2934,70; PDN7139/PE, 09/12/2020, ED44126335, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDZ8148/PE, 02/09/2019, DE50822489, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEE9856/PE, 10/01/2020, ED19923359, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFT8930/PE, 09/07/2020, ED12937907, 5843-3(Art. 196), R\$ 195,23; PGC0156/PE, 24/07/2020, ED18349365, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; PGW1188/PE, 24/10/2020, ED44950917, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PGY7384/PE, 04/02/2020, ED15315109, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PKH0910/PE, 29/02/2020, ED13538640, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PYK7941/PE, 10/11/2020, ED20327616, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QGJ5I42/RN, 22/09/2022, FA3039678, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QYG5622/PE, 31/07/2020, ED39325872, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; QYI3D64/PE, 17/11/2020, ED39331910, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; RZZ9I11/PE, 22/09/2022, FA3039163, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

Recife, 31 de janeiro de 2023.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.